



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano IX. Números 1.723 e 1.724

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 23/24 de agosto de 1973

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) Nº 1.335 de 10 de agosto de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão encarregada de receber as inscrições e proceder ao exame de seleção dos candidatos da Guarda Territorial para o Curso Especial de Formação de Sargentos a ser realizado na Polícia Militar de Minas Gerais, com a duração de vinte (20) semanas de instrução intensiva:

- 2º Ten. R/2 — Sandoval Antônio dos Santos Viana
- Profª Maria Helena Amoras — Portugues
- Profª Sebastiana Leny de Almeida Lima — História
- Prof. José Borges Tavares Filho — Matemática
- Prof. Waldy Lyra Rodrigues — Geografia
- Prof. José Figueiredo de Souza — Ex. Físico
- Prof. Ubiracy de Azevedo Picanço — Ex. Físico
- Dr. Raimundo Ubiratan da Silva — Ex. Médico
- Dr. Osvaldo Costa — Ex. Médico

Art. 2º — A referida Comissão deverá funcionar em regime de tempo integral, para dentro do prazo estabelecido, dar cumprimento aos seus encargos.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de agosto de 1973.

84º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

Gentil Almeida Campos
Governador Substituto

Serviço Público Federal

Ministério da Fazenda

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL

Concorrência Pública para Elaboração de Projeto Arquitetônico, Desenvolvimento de Projetos complementares e construção de prédio (agência) para o Ministério da Fazenda, em Macapá-AP.

O Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Fazenda leva ao conhecimento das firmas interessadas, que receberá propostas para a Concorrência Pública para elaboração de Projeto Arquitetônico, Desenvolvimento de Projetos Complementares e Construção de prédio (Agência) para o Ministério da Fazenda, em Macapá, no Território do Amapá.

As propostas e documentos necessários à inscrição serão recebidos pela Superintendência Regional da Receita Federal na 2ª Região Fiscal, à Av. Presidente Vargas, 158, 8º andar em Belém — Pa., às 15.00 horas do dia 24 do mês de setembro de 1973.

Quaisquer esclarecimentos, bem como os elementos necessários à elaboração das propostas serão fornecidos ao mesmo endereço diariamente das 16.00 horas às 18.00 horas.

Rio de Janeiro, GB 7 de agosto de 1973.

Tadashi Konno
Diretor — Substituto

Ministério da Agricultura

Superintendência Nacional do Abastecimento. (SUNAB)

Delegacia do Amapá. (DEAP)

PORTARIA Nº 006/73-DEAP, de 02 de maio de 1973

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria SUPER nº 05/73, de 19 de fevereiro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

Considerando o disposto na mencionada Portaria nº 05/73, em relação à fixação de preços de cervejas para venda pelos distribuidores ou atacadistas, aos varejistas, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas em relação à cerveja BRAHMA, em garrafas 1/1, apresentados pelo importador e constante do Processo nº 0022/73-DEAP.

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os seguintes preços máximos, permissíveis para a venda de cerveja marca BRAHMA, em garrafas 1/1, pelo atacadista distribuidor, Irmãos Zagury & Cia. Ltda.:

Cerveja «BRAHMA» em garrafas 1/1:

	DÚZIA	CX. C/2 DÚZIAS
Venda à Varejistas	Cr\$ 26,25	52,50

Parágrafo Único — Ao preço acima fixado é permitido acrescentar, quando efetivamente realizados ou pagos pelo atacadista os valores correspondentes ao carreto até o estabelecimento do comprador, dentro do município de Macapá, ou frete, nas vendas para outros municípios.

Art. 2º — Na venda da cerveja discriminada pelo artigo 1º, no varejo, ao consumidor, serão observadas as determinações contidas no artigo 4º e parágrafos da Portaria SUPER nº 05/73, de 19.2.73.

Art. 3º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua republicação no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, revogando-se as disposições em contrário.

Ituassú Borges de Oliveira
Delegado SUNAB/DEAP

Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá nº 1.677, de 07.05.73.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 18:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 18:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	« 12,50
Trimestral	« 6,25
Número avulso	« 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, mês e ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve aos assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos aos interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

Secretaria de Obras Públicas

Contrato nº 27/73-SOP.

Aprovo e Publique-se:
José Lisboa Freire
Governador

Termo de Contrato de Empreitada Global celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a firma Construtora Comercial Carmo Ltda., na forma abaixo:

I. Preâmbulo

1. Contratantes: — O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Netto e a firma Construtora Comercial Carmo Ltda., aqui denominada Empreiteira, com escritório estabelecido à av. Coaracy Nunes, nesta cidade, representada por seu sócio-gerente, sr. Walter Pereira do Carmo, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2. Local e data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edifício sede da Secretaria de Obras Públicas, aos 22 dias do mês de junho de 1973.

3. Fundamento legal do Contrato: — O presente termo de contrato foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Território, tendo em vista a homologação da ata da reunião para licitação de preços destinada à execução de serviços na rodovia BR-156, Macapá/Fronteira com a Guiana Francesa, trecho Ferreira Gomes/Amapá, de conformidade com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 04/73-SOP, do qual a firma foi vencedora.

2. Objeto, localização e forma de execução dos serviços.

1. Objeto do Contrato: — A Empreiteira se obriga a executar em regime de empreitada global na rodovia BR-156, Macapá/Fronteira com a Guiana Francesa, trecho Ferreira Gomes/Amapá, os seguintes serviços: a) Reconstruir a ponte localizada sobre o rio Flexal, com 86 Ml. de extensão, de acordo com o projeto padrão e em madeira Lei; b) Reconstruir a ponte especial de acordo com o projeto padrão e em madeira de Lei, localizada sobre o rio Breu, com 42 Ml. de extensão; c) Reconstruir a ponte especial de acordo com o projeto padrão e em madeira de Lei, localizada sobre o rio Itaubal, com extensão de 25 Ml.

2. Forma de execução: — Os serviços serão executados de acordo com as especificações emanadas pela Secretaria de Obras Públicas e a proposta apresentada pela Empreiteira.

3. Preços, pagamentos, dotações e empenho

1. Preço: — O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto deste contrato, os seguintes preços:

a) Pela reconstrução da ponte sobre o rio Flexal a quantia de Cr\$ 207.260,00, sendo o preço unitário por metro linear de Cr\$ 2.410,00;

b) Pela reconstrução da ponte sobre o rio Breu a quantia de 94.500,00, sendo o preço unitário por metro linear de Cr\$ 2.250,00;

c) Pela reconstrução da ponte sobre o rio Itaubal, a quantia de Cr\$ 50.625,00, sendo o preço unitário por metro linear de Cr\$ 2.025,00.

2. Forma de pagamento: — O pagamento dos serviços será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização e aceitação pela Secretaria de Obras Públicas, dos serviços realizados pela Empreiteira e em parcelas iguais ou superiores à 20% do valor do contrato.

3. Dotações: — As despesas decorrentes com a execução deste Contrato ocorrerão à conta das dotações do Imposto Único sobre Minerais do País, programa AP. 1604.109, categoria econômica 4.1.1.0 do corrente exercício, para os serviços de reconstrução da ponte sobre o Flexal e F.P.E.D.T., programa AP. 1604.767 — categoria econômica 4.1.1.0., do corrente exercício para os serviços de reconstrução das pontes sobre os rios Breu e Itaubal.

4. Nº do Empenho: — As despesas de que trata o item anterior foram empenhadas através das Notas de Empenho nºs. 2.259 e 2.371, expedidas pela Secretaria de Administração e Finanças.

4. Andamento dos Serviços

1. Cronograma: Os serviços terão andamento previsto no cronograma aprovado pela Secretaria de Obras Públicas, admitida a tolerância máxima de 10%.

2. Prazo: O prazo para conclusão total dos serviços objeto deste contrato é de (noventa) 90 dias consecutivos, contados a partir da expedição da 1ª ordem para início dos trabalhos.

3. Multa: — A Empreiteira ficará sujeita à multa moratória de Cr\$ 352,73, por dia que exceder ao prazo contratual.

5. Fiscalização e aceitação dos serviços

1. Fiscalização: — O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Secretaria de Obras Públicas, que manterá ação fiscalizadora de modo sistemático e permanente de maneira a fazer cumprir o contrato e seus anexos.

2. Aceitação dos serviços: — A Secretaria de Obras Públicas aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não correspondam às necessidades da obra e às condições pactuadas, caberá à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro de 48 horas. A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

6. Rescisão do Contrato

1. Rescisão: — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa a critério do GTF-AP caberá a rescisão do Contrato independentemente de ação judicial ou extra-judicial quando a Empreiteira:

- a) Não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais;
- b) Transferir, no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do GTF-AP.

2. Indenização: — Na hipótese do item 1 desta cláusula, à Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.

7. Fôro

Para as questões decorrentes deste contrato elege-se o fôro de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

Eu, Klinger Fontinele, respondendo pelo Expediente da Seção de Expediente da Secretaria de Obras Públicas, lavrei o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma que segue datado e assinado pelas partes convenionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, de junho de 1973.

Engº Joaquim de Vilhena Netto
Secretário de Obras Públicas

Walter Pereira do Carmo
Empreiteira
Ilegível
Testemunha
Ilegível
Testemunha

Klinger Fontinele — Resp. p/Exp. da Seção de Expediente

Companhia Amapaense de Telefones — CAT

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Companhia Amapaense de Telefones — CAT, realizada no dia 27 de abril de 1968.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezenove (19:00) horas, em primeira convocação, às vinte (20:00) horas em segunda convocação e, às vinte e uma (21:00) horas, em terceira e última convocação, na sede da Associação Comercial e Industrial do Amapá, sito à rua Gal. Rondon, s/n, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, reuniram-se, digo, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, por convocação do senhor Presidente da empresa, Abdallah Houat, os acionistas da Companhia Amapaense de Telefones — CAT. Após o lançamento no livro «Presença de Acionistas», verificou-se a presença de treze (13) acionistas com direito de voto, em conformidade com o art. 104, do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, que regula em matéria. Por indicação dos acionistas presentes, assumiu a presidência da Assembléa, o senhor Alberto da Cruz Visna, o qual convidou a mim, Raimundo Délio de Araújo Paiva, para Secretário da referida reunião. Dando por iniciado os trabalhos, o senhor Presidente me determinou fizesse a leitura do «Edital de Convocação» da presente Assembléa, publicado no «Diário Oficial» do Território e no jornal «Amapá», todos desta cidade, o qual é do seguinte teor: — «Companhia Amapaense de Telefones — CAT — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas da Companhia Amapaense de Telefones para a Assembléa Geral Ordinária que se realizará no dia 27 de abril próximo vindouro, em primeira convocação às dezenove (19:00) horas, em segunda às vinte (20:00) horas e, em terceira e última às vinte e uma (21:00) horas, a qual realizar-se-á com qualquer número de acionistas presentes, tendo como local a sede da Associação Comercial e Industrial do Amapá, sito à rua Gal. Rondon s/n, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte «Ordem do Dia»: «a» - Tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria; «b» - Deliberarem sobre o Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1967; «c» - O que ocorrer. Na sede da sociedade acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940. Macapá, 23 de março de 1968. Abdallah Houat - Diretor Presidente». Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente pediu-me fizesse a leitura do Relatório da Diretoria,

o que fiz, tendo por isso, colocado os senhores acionistas cientes das ocorrências na empresa, durante o exercício de 1967. Seguiu-se ainda, por determinação do senhor Presidente, a apresentação do Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, os quais foram por mim analisados e interpretados dando assim, aos senhores acionistas, ciência da atual situação econômico-financeira da empresa até 31 de dezembro de 1967, época da apuração desses resultados. Em seguida, colocou, o senhor Presidente, à aprovação as referidas peças, tendo resultado a necessidade de se decidir pela aplicação do montante de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros novos) face à legislação pertinente ao assunto, não permitir que esse valor transitasse de um para outro exercício. Por consentimento do Senhor Presidente, falou o acionista Stephan Houat, que propôs fosse consultado um jurista, devendo este decidir se podia capitalizar ou transitava para fundo de aumento de capital aquele valor. Não encontrou apoio a proposição desse acionista. Outra manifestação, ainda por consentimento do senhor Presidente, foi feita pelo acionista Francisco Miccione que incumbia a Diretoria solucionar o problema. Foi aceita por unanimidade tal proposição, ficando a Diretoria, de tal sorte, com a incumbência de solução ao problema. Prosseguindo os trabalhos, o presidente solicitou que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, o que fiz sendo do seguinte teor: «Companhia Amapaense de Telefones — CAT, parecer do Conselho Fiscal - Aos senhores acionistas da Companhia Amapaense de Telefones - CAT, informamos que de acordo com o art. 127, do Decreto-lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondente ao exercício de 1967. Examinamos os referidos documentos com livros e documentos, digo documentação justificada, havendo, além disso, obtidos as informações e explicamos, digo, explicações que pedimos, estando tudo em ordem. Baseados nesse exame, somos de opinião que Balanço Geral e a Demonstração da Conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da empresa em 31 de dezembro de 1967 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data, podendo serem aprovados pelos senhores acionistas. Macapá, 23 de março de 1968. José Durval Alcântara da Cruz, Altívir Cavalcante Lopes de Souza e Alberto da Silva Lima. Em seguida e por unanimidade, deram os senhores acionistas presentes, por aprovado o Balanço Geral, bem como a Demonstração da conta de lucros e perdas, todos referente ao exercício findo de 1967. Como nada mais havia a tratar, o senhor Presidente deu por livre a palavra; a qual foi usada pelo acionista Luis Carlos Maricy, que perguntava a possibilidade de ser ligado o aparelho da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá. Autorizado a responder, por se tratar de um assunto de órbita administrativa da empresa, o senhor Abdallah Houat explicou que tal realização era impossível por parte da empresa, porquanto a situação financeira da mesma não permitia gastos extraordinária, contudo, disse ainda o acionista Abdallah Houat, que seria estudado o assunto a fim de no porvir se verificasse tal possibilidade. Continuando, este acionista, já na qualidade de Diretor - Presidente da empresa, fez seus agradecimentos pela confiança que estão lhe depositando, ressaltando ainda a colaboração que sempre lhe é prestada. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, tendo a presente ata sido lida e achada conforme, a qual vai por mim assinada, pelo sr. Presidente e demais acionistas.

Macapá, 27 de abril de 1968.

Assinaturas

Abdallah Houat
Laurindo dos Santos Banha
Coaracy Sobreira Barbosa

Ata da reunião de Assembléa Geral Ordinária, convocada pelo Edital, publicado no Diário Oficial dos dias três e quatro de maio de 1968.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis, com a presença de sete acionistas, realizou-se a reunião de Assembléa Geral Ordinária, em segunda e terceira convocação, de acordo com o Edital publicado, no Diário Oficial dos dias três e quatro de mil novecentos e sessenta e seis. Exatamente vinte horas e trinta minutos, verificando-se ainda a inexistência de número legal de acionista, o presidente abriu os trabalhos na hora determinada da reunião, em terceira convocação, com os acionistas descritos, na página anterior e designou o funcionário da Companhia Amapaense de Telefone - CAT, sr. Coaracy Sobreira Barbosa, para Secretariar os trabalhos. Em seguida, foi lido o edital de convocação e o relatório da Diretoria, aprovado pelos presen-

tes. O Presidente propôs que o item «B» da convocação, sobre o salário da Diretoria, fosse discutido na próxima reunião. Como nada mais houvesse, o presidente determinou a suspensão da reunião para a confecção da ata, e após seu apronto, foi a mesma lida, posta em discussão e aprovada pelos acionistas presentes. E, como nada mais houvesse, o Presidente encerrou a reunião, que eu, Coaracy Sobreira Barbosa, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Macapá, 7 de maio de 1966.

Abdallah Houat

Laurindo dos Santos Banha

Coaracy Sobreira Barbosa

Secretaria de Segurança Pública

EDITAL

Recrutamento de Oficiais R/2

- Exército -

A Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, receberá no período de 15 de agosto a 10 de setembro do corrente ano os pedidos de inscrição aos candidatos interessados em frequentar o Estágio de Adaptação para o ingresso na Polícia Militar do Território do Amapá.

I — FINALIDADE

a. Formação do núcleo inicial de oficiais da Polícia Militar do T. F. do Amapá.

II — CONDIÇÕES GERAIS

a. O Estágio de Adaptação terá a duração de três (3) meses de instrução diária, com início previsto para 17 de setembro e término a 15 de dezembro de 1973.

b. Os candidatos matriculados frequentarão o estágio na situação de componentes da Guarda Territorial — como contratados —. Uma vez concluído o estágio com êxito, irão desempenhar na GT funções compatíveis com o posto de 2º Tenente PN. Ao ser criada a Polícia Militar, serão nomeados 2º Ten. PM da Corporação por ato do Governador;

c. Durante a realização do estágio, receberão uniformes, alimentação, pousada, assistência médica, transporte e uma Bolsa de estudos a ser estipulada pelo Governo do T. F. do Amapá;

d. O número de candidatos à matrícula no estágio será de trinta (30) vagas;

III — INSCRIÇÃO

a. Condições exigidas:

— Ser oficial R/2 do Exército, de qualquer arma, e ter realizado, no mínimo um (1) ano de estágio de serviço.

b. Requisitos a preencher

1. Ter idade máxima de 28 anos, referida a 31 Dez/73;

2. Possuir conduta exemplar, comprovada por autoridade competente;

3. Estar em gozo de todos os direitos políticos.

c. Documentos exigidos

1. Requerimento dirigido ao Secretário de Segurança Pública do TFA, acompanhado dos seguintes documentos:

1.1 — Carteira de Identidade (ou fotocópia autenticada);

1.2 — Certidão de Idade «Verbo ad Verbum» (ou fotocópia autenticada);

1.3 — Atestado de honrabilidade passado por dois (2) oficiais da Ativa ou da reserva das Forças Armadas;

1.4 — Atestado de Vacina Anti-variolica;

1.5 — Quatro (4) fotografia 3 x 4 sendo duas de frente e duas de perfil;

1.6 — Atestado de bons antecedentes passado por autoridade policial;

1.7 — Título de Eleitor (ou fotocópia autenticada);

1.8 — Conceito favorável do último Comandante;

1.9 — Carta-patente de oficial da reserva.

IV — Seleção

a. Exame Escolaridade:

Não haverá exame de escolaridade para os candidatos ao Estágio de adaptação.

b. Exame Médico:

— Os candidatos deverão apresentar, ao fazerem o exame médico, os resultados dos seguintes exames:

1. De sangue completo

2. De fezes parasitológico

3. De urina sedimentoscopia

4. Abeugrafia dos pulmões.

c. Exame Físico:

1. Somente será submetido a exame físico o candidato aprovado em exame médico.

2. As provas de exame físico serão as seguintes:

2.1 — Corrida de 100 m em 16 segundos

2.2 — Salto em altura c/impulso - 1,10 m (mínimo)

2.3 — Trepar em corda - 3,50 m (mínimo) - subida livre

2.4 — Salto em distância c/impulso - 3,30 m (mínimo)

2.5 — Levantar e transportar um fardo de 30 kg a 100 m em 30 segundos

2.6 — Lançamento de granada - 25 metros (mínimo)

2.7 — corrida de 1.000 m - em 6 minutos.

V — Informações Complementares

a. Locais para inscrições

1. Secretaria de Segurança Pública do TFA — Fones 408 ou 422 — Em Macapá c/ a sra. Isa Maria Souto.

2. Escritórios de Representação do TFA:

a.2.1. Belém: Rua 28 de Setembro, 528 — Fones 22.6755 e 23.5355 — das 07:00 às 18:00 horas — com o sr. Raimundo Nonato de Araújo.

a.2.2. — Brasília: Ministério do Interior — 6º andar — Fones 246759 e 242759 — das 09:00 às 18:00 horas — com o sr. Guilherme Nery de Oliveira Cabral.

a.2.3. Rio (GB): Av. Nilo Peçanha, 155 — S/215 e 216 — Fones 2.42.47.05 e 2.22.33.84 — das 09:00 às 17:00 horas — com o sr. Jardel Fabrício.

3. Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará — Belém.

b. Bolsa de estudos: Cr\$. . . 1.800,00 (durante o estágio, ou seja 3 x 600,00).

c. Soldo Básico de 2º Ten. PM/Amapá: Cr\$ 1.339,00 (após a nomeação) acrescido das seguintes vantagens:

o.1. — Gratificação de tempo de serviço;

o.2. — Gratificação especial de habitação;

o.3. — Gratificação de serviço ativo;

o.4. — Gratificação de representação;

o.5. — Auxílio moradia;

o.6. — Gratificação de localidade especial;

o.7. — Outras.

d. Local e data dos exames: Polícia Militar do Pará (Belém)

d.1. — Médico: dia 11 e 12 de setembro — 08:00 hs;

d.2. — Físico: dia 13 e 14 de setembro — 08:00 hs;

Observação:— O resultado será conhecido dia 15 de setembro às 10:00 hs.

e. Matrícula:

e.1. — Concluída a seleção os candidatos habilitados serão matriculados no Estágio de Adaptação, cuja prioridade obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

e.1.1. — Oficiais R/2 com estágio de serviço de maior duração;

e.1.2. — Maior antiguidade de turma de formação nos CPOR ou NPOR;

e.1.3. — Os mais velhos.

e.2. — Nenhum direito futuro terá o candidato não relacionado para a matrícula no Estágio de Adaptação.

f. DATA E LOCAL DO ESTÁGIO:

f.1. — início previsto: 17 de setembro

f.2. — local: Polícia Militar do Pará (Belém)

f.3. — hora: 09:00 hs.

g. Outras informações diretamente nos locais de inscrição.

Macapá, 13 de agosto de 1973.

Gentil Almeida Campos
Ten. Cel. PMPR

Secretário de Segurança Pública